

- Lei nº 1.411, de 10 de outubro de 1983 -

"Autoriza ao Executivo Municipal a fazer Doação de Área à Samba (Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro Engenho da Serra) e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Banquacu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados, em Plenário Municipal Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terrenos de 270.19 (Duzentos Setenta e Nove mil e noventa e nove) metros quadrados à Samba (Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro Engenho da Serra), com sede nesta cidade e comarca de Banquacu, a qual a mesma receberá no Município se não construír dentro de um prazo de (Dois) meses.

§ 1º - Caso a entidade deixe de funcionar, fica sem efeito a presente doação, sendo a mesma irrevogável.

§ 2º - A área constante do artigo 1º adota-se se prevista e determinada em levantamento topográfico que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Banquacu (MG), 10 de outubro de 1983

Fernando Araújo Lopes
Prefeito Municipal

Salim Ay Barak
Ass. de Gabinete